

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Estudo Técnico Preliminar 154/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23503.000013/2026-61

2. Descrição da necessidade

Este estudo avalia a contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei.

Inicialmente, destaca-se que a comunicação é um elemento estratégico às organizações, especialmente aos órgãos públicos, visto que promove a troca de informações entre diferentes setores e junto ao público atendido. Assim, a manutenção de formas acessíveis de comunicação é essencial à prestação de serviço com qualidade, precisão e agilidade.

Dentre os meios de comunicação mais populares está a telefonia. O Campus São João del-Rei possui, atualmente, 30 ramais ativos, que possibilitam a comunicação entre os diferentes setores e com a comunidade externa, com possibilidade de expansão até 64 ramais. Observa-se que o campus possui seus setores distribuídos em diferentes andares, blocos e prédios, de maneira que o uso do serviço de telefonia é útil e prático à troca de informações. Também é importante ressaltar que, apesar de serem muito populares outros meios de comunicação digitais, ainda há significativa parcela da população que faz o uso de telefonia para obter informações sobre a instituição, os processos seletivos, os projetos desenvolvidos, as licitações, entre outras demandas, assim como, muitas vezes, é o principal meio para o órgão fazer contato com alunos, fornecedores e futuros discentes. Além disso, o IF Sudeste MG possui diversos projetos de internacionalização, que eventualmente podem demandar chamadas internacionais. Pelo exposto, verifica-se a relevância dos serviços telefônicos para a unidade.

O Campus São João del-Rei, atualmente, possui o Termo de Contrato 01/2021 com vigência aditada até 01/03/2026, sem possibilidade de renovação, conforme processo n.º 23503.000113/2021-82. Tendo isso em vista, faz-se necessária nova contratação de serviços telefônicos para que não haja a interrupção desse meio de comunicação na unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Bruno Bertolin Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se dará por execução indireta, em conformidade com o Art. 3º do Decreto n.º 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Destaca-se que, de acordo com a Portaria-R n.º 131/2016, o serviço de "telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800" é considerado de natureza contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito do IF Sudeste MG. Em função disso, indica-se a vigência do contrato como plurianual, por 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação até 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação até 10 (dez) anos, nos termos do Art. 110, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Ainda, os serviços de telefonia fixa enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado e que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Assim, o Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) deverá ser disponibilizado no IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, município de São João del-Rei/MG, de maneira ininterrupta, salvaguardados os casos de manutenções obrigatórias.

O Campus São João del-Rei se localiza à Avenida Brasil, n.º 333, bairro Fábricas, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-249.

A contratada deverá atender integralmente às normas regulatórias estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), bem como a observar todas as demais disposições legais vigentes no país. Tal compromisso abrange a conformidade estrita com as diretrizes regulatórias da ANATEL, desde a obtenção de licenças e autorizações pertinentes até a execução e manutenção de suas atividades, assegurando-se, assim, o pleno cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis ao setor de telecomunicações.

A prestação do serviço abrangerá:

- a) Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Chamada STFC Local Fixo-Fixo);
- b) Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Chamada STFC Local Fixo-Móvel);
- c) Chamada de Longa Distância Nacional (LDN), originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Chamada STFC LDN Fixo-Fixo);
- d) Chamada de Longa Distância Nacional (LDN), originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Chamada STFC LDN Fixo-Móvel);
- e) Chamada de Longa Distância Internacional (LDI), originada em terminal fixo e destinada terminal fixo ou móvel de qualquer país/região (Chamada LDI STFC F/FM).

A prestação do serviço incluirá o fornecimento e instalação de todo e qualquer equipamento e solução tecnológica necessária para a plena prestação do serviço de telefonia da unidade. As soluções da contratada deverão ser compatíveis com a central telefônica disponível na unidade, qual seja: Central Pabx Intelbras Impacta 220, atualmente com 4 placas de ramais que possibilitam um número de 64 ramais internos e 50 ramais de Discagem Direta Ramal (DDR). Todos os ramais deverão estar disponíveis para uso pela contratante.

A contratação também contemplará o fornecimento/migração de Troncos Digitais (E1) no padrão suportado pela central telefônica acima especificada, bem como ramais DDR e linhas diretas. A saída fornecida pela contratada deverá ser suficiente para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico.

Os serviços telefônicos deverão ser migrados, assegurando-se a manutenção dos mesmos identificadores de número telefônico e ramais atualmente em uso na instituição, padrão 3379-45XX, em que "XX" representam os diferentes ramais de setores.

A contratação em pauta não exige o fornecimento dos equipamentos de telefone fixo, visto que estes já estão disponíveis na unidade. A instituição também já dispõe da infraestrutura telefônica em funcionamento, a partir do Contrato 01/2021, junto à operadora Claro Brasil, CNPJ 40.432.544/0001-47, com vigência aditada até 01/03/2026, conforme processo n.º 23503.000113/2021-82.

Os quantitativos de minutos e valores a serem pagos deverão ser apurados mensalmente pela contratada, a partir do efetivo uso de cada tipo de chamada pela contratante, e serão objeto de conferência e ateste pela contratante.

Em conformidade com a Portaria-R n.º 136/2020, do IF Sudeste MG, que delega competência aos Diretores-Gerais dos campi para celebração de contratos administrativos, a Diretora-Geral da unidade de São João del-Rei será responsável pela assinatura da contratação.

Avaliando-se o artigo 96 da Lei 14.133/21, a baixa complexidade do serviço a ser contratado e o diminuto valor da contratação, observa-se a inexistência de riscos consideráveis à Administração que justifiquem a exigência de garantia contratual. Assim, concluiu-se que não há necessidade da referida garantia.

5. Levantamento de Mercado

Nos termos do Art. 2º do Decreto n.º 8.540/2015, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem avaliar os contratos e os instrumentos congêneres relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços de telecomunicações, com o objetivo de reduzir o gasto público.

Nesse sentido, observa-se a inexecutabilidade do próprio órgão desenvolver e executar o serviço de telefonia, visto os custos subjacentes. Portanto, aponta-se como mais adequada a execução indireta, por meio da contratação de empresa terceirizada.

Também nesse escopo, verifica-se que, tanto quanto possível e adequado, a contratada deverá utilizar os meios tecnológicos já disponíveis na instituição, especialmente no que diz respeito a cabeamentos, central telefônica, etc, de forma que quaisquer soluções eventualmente necessárias para a compatibilização dos equipamentos existentes terão ônus exclusivo da contratada.

A partir de buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificou-se que a demanda e a estrutura tecnológica requerida não possuem especificidades que destoam de outras licitações similares e do mercado já existente de telefonia, de forma que várias operadoras são qualificadas a prestar o serviço. Assim, prevê-se uma concorrência entre diferentes empresas, com potencial para reduzir o valor da contratação. Expõe-se, abaixo, uma breve lista de contratações semelhantes.

Órgão	Data de Assinatura	Link
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	12/09/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/2542
Ministério da Mulher, da Família		

e dos Direitos Humanos	27/05/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/27136980000100/2025/10
Instituto Federal Baiano	30/09/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/10724903000179/2024/115
Universidade Federal de Minas Gerais	11/09/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/153

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para o IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, município de São João del-Rei/MG, abrangendo:

- Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Chamada STFC Local Fixo-Fixo);
- Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Chamada STFC Local Fixo-Móvel);
- Chamadas de Longa Distância Nacional (LDN), originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Chamada STFC LDN Fixo-Fixo);
- Chamada de Longa Distância Nacional (LDN), originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Chamada STFC LDN Fixo-Móvel);
- Chama de Longa Distância Internacional (LDI), originada em terminal fixo e destinada terminal fixo ou móvel de qualquer país (Chamada LDI STFC F/FM).

A prestação do serviço abrangerá o fornecimento e instalação de todo equipamento e solução tecnológica necessária para a plena prestação do serviço de telefonia da unidade, em compatibilidade com a central telefônica disponível na unidade (Central Pabx Intelbras Impacta 220), atualmente com 4 placas de ramais que possibilitam um número de 64 ramais internos e 50 ramais de Discagem Direta Ramal (DDR).

A contratação também contempla o fornecimento/migração de Troncos Digitais (E1) no padrão suportado pela central telefônica acima especificada, bem como ramais DDR e linhas diretas.

A contratação em pauta não exige o fornecimento dos equipamentos de telefone fixo, visto que já estão disponibilizados na unidade.

Atualmente a instituição dispõe da infraestrutura telefônica em funcionamento, a partir do Contrato 01/2021, junto à operadora Claro Brasil, CNPJ 40.432.544/0001-47, com vigência aditada até 01/03/2026, conforme processo n.º 23503.000113/2021-82.

Os serviços telefônicos deverão ser migrados, assegurando-se a manutenção dos mesmos identificadores de número telefônico e ramais atualmente em uso na instituição.

A Matriz de Riscos estabelecerá os riscos relacionados a esta contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Realizou-se o levantamento das faturas de telefonia do campus, referentes ao período de janeiro/2024 a junho/2025, conforme Anexos I e II. No momento não estavam disponíveis as faturas de dezembro/2024 e abril/2025, sendo desconsiderados esses meses no cálculo da média mensal.

A partir desse levantamento, elaborou-se a planilha abaixo, com valores em minutos.

	CHAMADA LOCAL FIXO-FIXO	CHAMADA LOCAL FIXO-MOVEL	CHAMADA LDN FIXO-FIXO	CHAMADA LDN FIXO-MOVEL	Total/Mês
jan/24	57,4	136,5	30,6	48	272,50
fev/24	31,5	189,2	36,8	52,2	309,70
mar/24	21	138,1	9,6	19,5	188,20
abr/24	29,3	134,9	36,7	27,4	228,30
mai/24	18,7	61,6	26,4	88,4	195,10
jun/24	26,5	29,4	11,9	13,3	81,10
jul/24	19,9	46,9	22,2	34,6	123,60
ago/24	47,5	71,4	22,6	42,4	183,90
set/24	35,9	107,8	22,6	9,4	175,70
out/24	16,4	163,7	18,8	47,3	246,20

nov/24	25,3	87,2	15	29	156,50
jan/25	50,20	40,50	101,50	4,70	196,90
fev/25	38,10	66,00	17,60	4,30	126,00
mar/25	28,10	141,10	35,90	12,80	217,90
mai/25	85,60	123,60	123,10	12,30	344,60
jun/25	11,10	70,20	49,40	24,70	155,40
Total/Tipo	542,50	1608,10	580,70	470,30	
Média/Tipo	33,9063	100,5063	36,2938	29,3938	

A partir da média de cada tipo de chamada, multiplicou-se o valor por 60 (sessenta), considerando um contrato de 60 (sessenta) meses. A esse dado, arbitrou-se um acréscimo de 100% (cem por cento) como intervalo de segurança, a fim de possibilitar a expansão do contato telefônico ao longo do tempo de contratação e evitar a interrupção da prestação do serviço. Ainda, arredondou-se o valor obtido anteriormente para o valor mais próximo com dezenas e unidades zeradas. Segue, abaixo, exposição dos resultados em minutos.

	CHAMADA LOCAL FIXO-FIXO	CHAMADA LOCAL FIXO-MOVEL	CHAMADA LDN OFFNET FIXO-FIXO	CHAMADA LDN OFFNET FIXO-MOVEL
Média/Tipo	33,91	100,51	36,29	29,39
Valor 60 meses	2034,38	6030,38	2177,63	1763,63
Valor 60 meses + 100%	4068,76	12060,76	4355,26	3527,26
Valor final arredondado	4100	12100	4300	3500

Conforme histórico das faturas acima, não houve dados a respeito de ligações internacionais. Entretanto, tendo em vista que a instituição participa de diversos projetos de internacionalização, que podem demandar contatos internacionais futuramente, acreditou-se ser prudente fixar um valor destinado a esse tipo de ligação. Assim, deliberou-se pelo quantitativo total de 20% (vinte por cento) das chamadas de longa distância fixo-fixo, ou seja, 860 (oitocentos e sessenta) minutos, para 60 (sessenta) meses de contrato de chamadas longa distância internacional.

Pelo exposto, indica-se as quantidades finais por tipo de chamada, da seguinte forma:

- Chamada STFC Local Fixo-Fixo: 4.100 (quatro mil e cem) minutos;
- Chamada STFC Local Fixo-Móvel: 12.100 (doze mil e cem) minutos;
- Chamada STFC LDN Fixo-Fixo: 4.300 (quatro mil e trezentos) minutos;
- Chamada STFC LDN Fixo-Móvel: 3.500 (três mil e quinhentos) minutos;
- Chamada STFC LDI F/FM: 860 (oitocentos e sessenta) minutos.

Ressalta-se que esta é uma estimativa, de forma que o quantitativo a ser faturado mensalmente pela operadora será aquele efetivamente utilizado pela instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.053,00

A partir de pesquisa de preço realizada, por meio da mediana, estima-se um valor de R\$ 7.053,00 (sete mil e cinquenta e três reais), para 60 (sessenta) meses de contrato.

Ressalta-se que esta é uma estimativa, de forma que o valor a ser pago mensalmente pela instituição é aquele apurado pela quantidade de minutos efetivamente utilizados em cada tipo de chamada.

Expõe-se, abaixo, quadro de valores.

	CHAMADA LOCAL FIXO-FIXO	CHAMADA LOCAL FIXO-MOVEL	CHAMADA LDN FIXO-FIXO	CHAMADA LDN FIXO-MOVEL	CHAMADA LDI STFC F /FM

Quantidade 60 meses	4.100	12.100	4.300	3.500	860
Valor minuto	R\$ 0,11	R\$ 0,09	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 5,05
Total tipo	R\$ 451,00	R\$ 1.089	R\$ 645,00	R\$ 525,00	R\$ 4.343,00
Total geral	R\$ 7.053				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que todos os tipos de chamadas deverão estar disponíveis concomitantemente, que o método usualmente utilizado no mercado é que uma única prestadora forneça todos os tipos de chamadas e alinhado a contratações semelhantes disponíveis no site PNCP, indica-se o não parcelamento da solução, de forma que todos os serviços sejam ser prestados por uma única contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Campus São João del-Rei atualmente possui o Termo de Contrato 01/2021 com vigência aditada até 01/03/2026, sem possibilidade de renovação, conforme processo n.º 23503.000113/2021-82. Tendo isso em vista, faz-se necessário nova contratação de serviços telefônicos para que não haja a interrupção desse meio de comunicação na unidade.

Não se vislumbrou, no presente caso, a necessidade de outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em análise do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, a saber, PDI 2021/2025, observa-se que a contratação ora pleiteada se relaciona à perspectiva de Recursos, especificamente ao objetivo estratégico "Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades", uma vez que a comunicação telefônica é estratégica ao funcionamento da unidade.

Além disso, a referida contratação está prevista nos Planos de Contratações Anuais (PCA) de 2026 e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme informações abaixo:

ID PCA no PNCP: 10723648000140-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 29/04/2025

Id do item no PCA: 253

Classe/Grupo: 141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS

Identificador da Futura Contratação: 158123-271/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme demonstrado anteriormente, a contratação em pauta permitirá a manutenção da comunicação telefônica na unidade, que é estratégica para a troca de informações entre diferentes setores e junto à comunidade externa.

A partir do levantamento do histórico de realização de chamadas pela unidade (faturas), estabeleceu-se uma estimativa de quantidades e valor de contratação mais alinhadas à realidade de uso no campus do que o contrato anterior, facilitando o planejamento orçamentário e financeiro do órgão durante a vigência contratual.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais, visto que a solução proposta exige a compatibilização à tecnologia já disponível na unidade e que a contratada se responsabilize por toda e qualquer adequação necessária.

Os processos de fiscalização e gestão do contrato seguirão as determinações legais já adotadas no órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AdvocaciaGeral da União (7ª edição - outubro, 2024), destaca-se que, caso a contratada necessite de instalação de algum equipamento de telecomunicação para viabilizar a prestação do serviço cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, somente deverá ser admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, nos termos do guia supracitado e da legislação ambiental vigente.

Ademais, não se identificou outras implicações ambientais referentes à contratação, por se tratar especificamente da prestação de um serviço de telefonia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Verifica-se que a contratação estudada:

- a) Alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra esse estudo;
- b) Tem os requisitos relevantes adequadamente levantados e analisados;
- c) Possui quantidades sugeridas coerentes com a demanda prevista;
- d) Propõe solução disponível no mercado;
- e) Apresentou as estimativas preliminares dos custos e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- f) Mostra relação custo-benefício favorável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO BERTOLIN PEREIRA

Diretor de Desenvolvimento Institucional



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 15:50:40.